



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-resolução nº 007/98

Espécie do Expediente: "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 70 da Resolução nº 016/95."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 10 / dezembro / 19 98

Protocolado sob n.º 1843/fls. 15

## A n d a m e n t o

Em S.O. 15.12.98 baixar a seguinte. Rhu 1º pte  
Em S.O. 1º.03.99 " " " Rhu 2º pte  
RETIRADO P/ PROPONENTE. em: 04.03.99 Rhu



PR 007/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 023833 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B114F6467702D501E59B6B8B679E34F





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

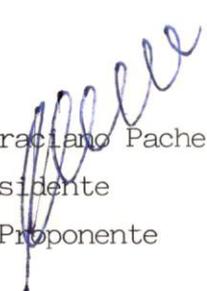
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores :

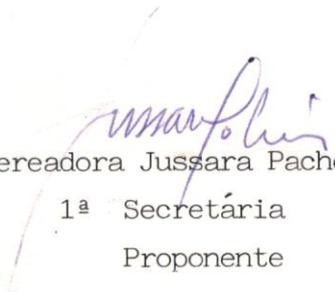
Encaminhamos a consideração do Douto Plenário, Projeto-De-Resolução, que propõe nova redação ao Parágrafo 1º do Artigo 70 da Resolução nº 016/95 .

Esta proposta visa facilitar o trabalho do Legislativo e ao mesmo tempo beneficiar a solicitação do Vereador, que ficará com o seu pedido de integra gravado e em seu poder .

  
Vereador Graciano Pacheco

Presidente

Proponente

  
Vereadora Jussara Pacheco Molnar

1ª Secretária

Proponente

RECEBIDO

10 / 12 / 98

13:20 HORAS

SECRETARIA

PR 007/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023833 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B114F6467702D501E59B6B8B679E34F





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO - DE - RESOLUÇÃO 007 /98 .

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTI-  
GO 70 DA RESOLUÇÃO Nº 016/95".

Ver. ANTONIO GRACIANO PACHECO DA SILVA, Presidente da Câmara Muni-  
cipal de Guaíba. FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Artigo 70 da Resolução nº 016/95 ,  
terá a seguinte redação :

§ 1º - O Pedido de Integra, solicitado por Vereador, será submetido  
a apreciação do Plenário e após aprovado, será gravado em fita cassete, cedida p-  
lo requerente e entregue ao mesmo .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário .

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

VER. ANTONIO GRACIANO PACHECO  
Presidente

VERª. JUSSARA PACHECO MOLNAR

1ª Secretária

PR 007/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portalfg/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 023833 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B114F6467702D501E59B6B8B679E34F





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 03 de março de 1999.

Senhores Vereadores:

Com o presente, solicitamos a retirada de pauta do projeto-de resolução nº.007/98 que " Dá nova re dação ao parágrafo 1º do artigo 70 da resolução nº.016/95"

Sem mais, subscrevemo-nos

Ver. Graciano Pacheco

RECEBIDO  
04 / 03 / 99  
14:45 HORAS  
SECRETARIA *Rhu*

PR 007/1998 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023833 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B114F6467702D501E59B6B8B679E34F

